

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 65/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64536.026809/2026-43

2. Descrição da necessidade**Aquisição de Material de Gesso e Pintura**

O Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), localizado no 3º piso do Bloco A do Quartel-General do Exército (QGEx), é um Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI), conforme a Portaria C Ex nº 1.813, de 22 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento do Gab Cmt Ex (EB10-R-09.001).

Art. 1º O Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI), tem por finalidade assistir, direta e imediatamente, o Comandante do Exército em sua representação funcional e pessoal, especialmente no preparo e despacho do seu expediente pessoal, acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Comando do Exército em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e em outros órgãos, públicos ou não, assegurar as ligações do Comando do Exército, exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, bem como executar outras tarefas atribuídas pelo Comandante do Exército.

O Gabinete organiza-se de forma sistêmica e integrada, nos termos do art. 2º da mesma Portaria:

Art. 2º O Gab Cmt Ex, para a consecução de seus objetivos, atua de forma sistêmica e integrada e está organizado da seguinte forma: I - Chefia; II - Subchefia; III - Estado-Maior Pessoal e Segurança do Comandante do Exército; IV - Estado-Maior Pessoal do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército; V - Assessoria 1 (A/1) - Assessoria de Pessoal; VI - Assessoria 2 (A/2) - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos; VII - Assessoria 3 (A/3) - Assessoria de Assuntos Institucionais; VIII - Assessoria 4 (A/4) - Assessoria Parlamentar; IX - Divisão Administrativa (DA); X - Divisão de Pessoal (DP); e XI - Divisão de Tecnologia da Informação (DTI).

A Seção de Serviços Gerais (SSVGe) responde pela manutenção predial do Gab Cmt Ex e, nesse encargo, necessita de aquisições sob demanda de material de pintura e de material de gesso/drywall, ao longo do exercício, para conservar a estética, proteger e adequar estruturalmente as superfícies e divisórias internas e externas de alvenaria, madeira, metal, drywall e pisos das instalações sob sua responsabilidade.

Sem esse fornecimento, paredes, divisórias, esquadrias, pisos sinalizados e superfícies metálicas ficam sujeitos à degradação pela ausência de manutenção preventiva e corretiva de pintura e de fixação/acabamento em drywall. Isso compromete a apresentação institucional, reduz a durabilidade dos elementos construtivos e, nas superfícies metálicas estruturais, retira a proteção anticorrosiva. A falta desses materiais impede a execução das manutenções corretivas demandadas por Ordens de Serviço e das revitalizações de ambientes administrativos planejadas para o exercício.

O objeto não tem natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual além da vigência prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A demanda é intermitente e de consumo eventual, variável conforme o surgimento de Ordens de Serviço e de necessidades de revitalização ao longo do exercício, o que justifica o registro de preços em vez do fornecimento continuado de que trata o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A licitação seguirá o Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze) meses, o que permite à Administração formalizar aquisições pontuais, sob demanda, conforme a necessidade verificada a cada Ordem de Serviço ou revitalização planejada, sem obrigação de retirada integral nem de contratação continuada, e confere maior economia e flexibilidade à aquisição dos materiais, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, caput e inciso I, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A despesa está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2026 e com a Lei Orçamentária Anual correspondente, por se tratar de despesa ordinária e rotineira de manutenção predial, já contemplada nas dotações orçamentárias regulares da unidade, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características usuais de mercado, objetivamente definíveis pelo edital:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Qualidade e Normas Técnicas

As tintas e vernizes a serem adquiridos devem atender estritamente à classificação da norma **ABNT NBR 11702** (tintas para construção civil) e, quando aplicável, aos requisitos mínimos de desempenho das normas **ABNT NBR 15079-1** (tintas foscas) e **ABNT NBR 15079-2** (tintas acetinadas e semibrilho), ou normas técnicas que virem a substituí-las.

A exigência de conformidade com as referidas normas técnicas fundamenta-se na estrita necessidade de garantir a eficiência, o interesse público e a economicidade na aplicação dos recursos. A pintura de prédios públicos está sujeita a intempéries, desgaste por alto fluxo de pessoas e lavagens periódicas, o que exige produtos com padrões mínimos de poder de cobertura, rendimento, resistência à abrasão (lavabilidade) e estabilidade da cor. A ausência de parâmetros técnicos mínimos submeteria a Administração ao risco de adquirir tintas de baixa qualidade que, embora apresentem menor preço nominal por galão, demandariam mais demãos para cobrir as superfícies, gerando desperdício de material e retrabalho da mão de obra. Além disso, produtos fora das normas técnicas possuem baixa durabilidade, exigindo novas manutenções em curto espaço de tempo, o que contraria o princípio da eficiência e onera os cofres públicos no médio e longo prazo.

Ressalta-se que tal exigência não configura direcionamento de marca ou restrição indevida à competitividade. Os critérios adotados baseiam-se em normas técnicas nacionais oficiais e públicas, acessíveis a qualquer fabricante do mercado nacional.

Em observância ao art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a conformidade das tintas dos itens 78 a 80 e 82 a 85 com as normas técnicas aplicáveis será comprovada pelo licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de julgamento da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - certificação ativa do fabricante no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

II - comprovação de participação ativa do fabricante no Programa Setorial da Qualidade (PSQ) da ABRAFATI; ou

III - relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), que comprove que o produto atende às normas ABNT NBR 11702 e, quando aplicável, NBR 15079-1 ou NBR 15079-2.

Para os complementos e ferramentas de pintura que não possuam programas setoriais específicos, será admitida a comprovação mediante ficha técnica, catálogo oficial ou boletim técnico emitido pelo fabricante, desde que demonstre de forma inequívoca o atendimento às especificações do edital.

O produto fornecido deverá corresponder exatamente ao fabricante, à linha, ao código e às especificações técnicas constantes da proposta vencedora, não sendo admitida sua substituição por produto de qualidade ou desempenho inferiores, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que comprovada a estrita equivalência técnica.

Para fins de fornecimento, logística e segurança química, aplicam-se ainda as seguintes condições obrigatórias no ato da entrega:

a) **Condições de Embalagem e Validade Residual:** Todas as latas, galões e demais recipientes deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, sem indícios de violação, contendo dados e instruções litografados ou impressos de forma legível e indelével (fabricante, identificação da linha, lote, rendimento e composição). Por ocasião da entrega, as tintas, vernizes, solventes e demais itens perecíveis deverão apresentar **prazo de validade residual mínimo de 2/3 (dois terços)** em relação ao prazo total recomendado pelo fabricante, contado a partir da data de fabricação impressa na embalagem, para evitar perdas de estoque decorrentes do consumo gradativo da Administração.

b) **Rotulagem e Segurança Química:** Os produtos químicos abrangidos pelos itens 1, 29, 30, 31, 45, 46, 47, 61, 69 a 72, 75 a 90 e 93 deverão ser fornecidos com rotulagem em estrita conformidade com a norma **ABNT NBR 14725** (e suas atualizações), contendo obrigatoriamente a identificação clara do produto e do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e as respectivas advertências e símbolos de segurança.

3.2. Garantia dos materiais

Todos os itens fornecidos devem possuir garantia mínima conforme o art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), como medida de proteção da Administração contra defeitos ocultos ou falhas de fabricação. Por se tratar de bens de consumo, de aplicação imediata, não se aplica garantia técnica de assistência pós-venda; a garantia exigível limita-se à validade de prateleira e à conformidade do produto com a especificação técnica no ato da entrega.

Não haverá exigência de garantia da contratação, na forma dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras de assistência técnica.

3.3. Marca de referência e Padronização

Nos itens da relação constante do item 7 em que há indicação de marca, a indicação serve apenas como referência de qualidade, e não como exigência de marca. Constatam como referência: Anjo (aguarrás e thinner), Berox (desempenadeiras), Atlas (desempenadeira de aço temperado, rolos e suporte para rolo), Tigre (espátulas e rolos), Coral (massa corrida, texturas e linhas Decora e Coralit), Suvini (massa acrílica e tinta epóxi para azulejo), Sherwin-Williams (tinta para piso e demarcação viária), Colorgin (tintas spray), Condor (pincéis trincha), Sayerlack (removedor em gel), Rhodopas (manta líquida) e Ancora (prego para drywall).

Essas indicações fundamentam-se no **art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, com caráter estritamente exemplificativo de padrão mínimo de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos pela Administração, cujos parâmetros encontram-se alinhados às normas técnicas descritas no item 3.1 deste estudo. A aceitação de marca diversa condiciona-se à comprovação de equivalência pela licitante, por qualquer dos meios de prova admitidos no art. 42 da referida Lei.

Os itens 15 a 18 e 91 (discos de lixa e saco coletor) exigem compatibilidade com a lixadeira de teto Menegotti MLP 750, equipamento já utilizado pela Seção de Serviços Gerais, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Para o item 77 (Tinta Acrílica Fosca, Cor Monumento), a Administração estabelece a **exigência de marca exclusiva**, sem a aceitação de produtos equivalentes, com fulcro no **art. 41, inciso I, alínea "a", combinado com o art. 43 da Lei nº 14.133/2021**, em razão do princípio da padronização, da economicidade e do interesse público, com base nas seguintes razões fáticas e técnicas:

a) **Divisão de Responsabilidades e Uniformidade Visual:** A fachada do Bloco A do Quartel-General do Exército (QGEx) possui 4 (quatro) pavimentos, sendo o 1º e o 2º pisos de responsabilidade técnica e manutenção da Base Administrativa do QGEx, e o 3º e 4º pisos de responsabilidade do Gabinete do Comandante do Exército. Torna-se imperativo manter a absoluta homogeneidade cromática, de textura e de reflexão de luz em toda a extensão da fachada do edifício. A introdução de marcas distintas, ainda que na mesma especificação nominal de cor, resulta em variações perceptíveis de pigmentação e envelhecimento da película, quebrando a identidade visual e a sobriedade exigidas para o edifício-sede da Força Terrestre.

b) **Economicidade e Logística de Estoque:** A Base Administrativa do QGEx é o órgão provedor responsável pela pintura e manutenção de todos os blocos do complexo militar e, para tanto, **já possui em seus depósitos um expressivo estoque regulador de tintas da marca referenciada**. A aquisição de uma marca distinta geraria severa antieconomicidade, inviabilizando o aproveitamento do estoque existente para a execução de retoques pontuais, uma vez que a sobreposição de marcas diferentes causa incompatibilidade química, manchas por diferença de brilho e deslocamento da pintura.

c) **Continuidade Tecnológica e Manutenção:** Para garantir que a pintura dos 3º e 4º pisos (Gabinete do Comandante) apresente exata correspondência com o padrão já aplicado nos pavimentos inferiores, a continuidade do uso da mesma marca e linha química é a única medida tecnicamente viável para assegurar a fusão molecular adequada das camadas de tinta, evitando o retrabalho da mão de obra e o desperdício de recursos públicos.

Diante do exposto, resta formalmente demonstrado que a restrição de marca para o item específico não visa o direcionamento subjetivo, mas sim o resguardo do patrimônio público, a eficiência logística e o atendimento ao processo de padronização institucional do QGEx.

3.4. Requisitos de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, aplicam-se os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição (outubro de 2025):

a) para os itens 1, 7, 29, 30, 31, 45, 46, 47, 61, 69 a 72, 75 a 90 e 93, cuja atividade de fabricação se enquadra no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 2021 (códigos 2-2, 15-2 e 15-10), só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

b) nos termos do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000, é vedada a oferta de produto que contenha ou faça uso de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

c) os produtos em aerossol dos itens 88 e 89 devem ter volume máximo de 750 ml por unidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 329, de 2021;

d) as tintas, vernizes, massas, seladores e texturas dos itens 29, 45, 46, 69 e 75 a 90 deverão ter teor de chumbo não superior a 0,06% em peso, nos termos da Lei nº 11.762, de 2008;

e) os fundos anticorrosivos dos itens 29 e 90 deverão ser isentos de chumbo e de compostos de chumbo em sua formulação.

f) os equipamentos de proteção individual dos itens 44 e 92 (macacão tipo Tyvek e respirador purificador de ar tipo peça facial filtrante, classe PFF1) devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na data da entrega.

Sempre que tecnicamente equivalentes, serão priorizados produtos à base de água, de menor teor de compostos orgânicos voláteis (COV), frente a produtos à base de solvente.

3.5. Vedação de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Exclusividade para ME/EPP

Considerando que o valor de cada item é igual ou inferior a R\$ 80.000,00, a licitação será restrita à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Por essa razão, não há cota reservada a instituir nos itens desta contratação: o mecanismo do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 aplica-se a itens de valor superior a R\$ 80.000,00, hipótese não verificada em nenhum item da relação constante do item 7.

3.7. Margem de preferência

Os itens objeto desta contratação não estão abrangidos por margens de preferência.

3.8. Divergência entre as descrições dos itens

Em razão das especificidades dos itens licitados, caso haja divergência entre a descrição constante no Comprasnet e a prevista no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência para fins de elaboração e apresentação das propostas. Da mesma forma, havendo divergência entre a descrição do item na Nota de Empenho e a constante da Ata de Registro de Preços, o bem a ser entregue deverá corresponder ao especificado na Ata de Registro de Preços.

3.9. Condições de Entrega

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados do aceite da Nota de Empenho (NE), em remessa única, configurando entrega imediata nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.10. Condições de Mercado

A aquisição e o pagamento observarão condições de vantajosidade compatíveis com as praticadas pelo setor privado, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que resta atendido pela pesquisa de preços descrita no item 8 e pela ampla competitividade assegurada pelo parcelamento por item (item 9).

3.11. Padronização e Catálogo Eletrônico

Observa-se o princípio da padronização, nos termos do art. 40, inciso V, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens especificados neste Estudo mantêm compatibilidade com os materiais já utilizados nas manutenções prediais do Gab Cmt Ex. Em cumprimento ao art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Bens, Serviços, Obras e Materiais de que trata o inciso II do mesmo artigo, por não constarem no referido sistema, até a data deste Estudo, especificações compatíveis com a integralidade dos itens de pintura e de gesso/drywall demandados pela Seção de Serviços Gerais.

3.12. Vantajosidade da Aquisição frente à Locação

Por se tratar de bens de consumo (materiais de pintura e de gesso/drywall), de aplicação imediata e integral, não subsiste alternativa de locação para o objeto desta contratação, restando prejudicada, por incompatibilidade com a natureza do objeto, a comparação de que trata o art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais do Gabinete do Comandante do Exército	Cap Valmir Picinato da Silva

5. Descrição da solução como um todo

A solução contratada visa garantir a manutenção estética e a proteção das superfícies internas e externas de alvenaria, madeira, metal, drywall e pisos do Gab Cmt Ex, assegurando a conservação predial e a padronização visual dos ambientes administrativos e operacionais sob responsabilidade da Seção de Serviços Gerais.

5.1. Objetivo e Escopo da Contratação

Fornecimento de tintas (acrílicas, esmalte sintético, epóxi, demarcação viária e piso), seladores, texturas, massas de preparo, solventes, ferramental de aplicação (rolos, pincéis, desempenadeiras, espátulas), material de gesso/drywall (chapas, perfilaria, fixação) e materiais de proteção de superfície (fitas, lonas, papel kraft), necessários às manutenções preventivas e corretivas de pintura e às revitalizações de ambientes administrativos planejadas para o exercício, conforme a relação de 93 itens constante do item 7 deste Estudo.

5.2. Requisitos Técnicos e de Compatibilidade

A solução pressupõe compatibilidade com a cor institucional padronizada, quando aplicável (cor Monumento, item 77), e observância às normas ABNT de classificação de tintas indicadas no item 3.1, de modo a assegurar durabilidade e desempenho do acabamento.

5.3. Manutenção e Assistência Técnica

Não se aplica garantia técnica de assistência pós-venda a materiais de consumo, uma vez que tintas e insumos correlatos são de aplicação imediata e consumo integral. A garantia exigível limita-se à validade de prateleira e à conformidade do produto com a especificação técnica no ato da entrega, conforme detalhado no item 3.2.

5.4. Execução por equipe própria

A aplicação das tintas, a montagem das divisórias de drywall e a manutenção preventiva e corretiva ficam a cargo da equipe própria da SSVGe, o que reduz o custo da contratação e aproveita mão de obra qualificada já disponível na unidade.

5.5. Integração com Outras Contratações

Esta contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual e integra-se funcionalmente às demais contratações de material para manutenção predial geridas pela Seção de Serviços Gerais, sem relação de dependência técnica entre si, conforme detalhado no item 11 deste Estudo.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de analisar as soluções disponíveis, identificar novos métodos ou tecnologias e balizar a escolha da solução mais vantajosa.

6.1. Metodologia do Levantamento

Quanto à forma de contratação, avaliaram-se três hipóteses: a realização de Pregão Eletrônico, a Dispensa de Licitação e a adesão a Ata de Registro de Preços de terceiro órgão.

A dispensa por valor não se mostra viável, dado o valor estimado da contratação e o volume de aquisições, que ultrapassam o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A adesão a Ata de Registro de Preços também não se mostra viável, ante a inexistência de atas vigentes com as quantidades e características necessárias ao atendimento integral da demanda.

Resta, portanto, o Pregão Eletrônico como melhor opção, com a vantagem adicional de viabilizar a gestão por Ata de Registro de Preços, com vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Resultados do Levantamento

O levantamento demonstrou que o mercado de tintas, ferramental de pintura, material de gesso/drywall e insumos correlatos é amplo e competitivo em nível nacional, com diversos fabricantes e distribuidores aptos a participar do certame, o que afasta o risco de concentração de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, de modo a assegurar a economicidade e prevenir desperdícios ou descontinuidade administrativa, conforme exige o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição / Especificação	Catmat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima
1	Aguarrás mineral: Solvente para tinta, composição 100% destilado de petróleo. Características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene. Unidade de fornecimento: lata de 5 litros. (Marca de referência: Anjo, similar ou superior).	458729	Lata	2	50
2	Arame fio 10 (3,40mm) galvanizado para forro drywall. Unidade de fornecimento: Rolo de 1kg.	292820	Kg	2	20
3	Bobina de papel kraft natural 80g/m2. Unidade de fornecimento: Bobina 1,2m x 200m.	322011	Rolo	5	100
4	Bobina de papelão ondulado: Material de celulose vegetal, tipo ondulado. Aplicação em embalagens e proteção de móveis, pisos, forrações, obras, engenharia, transportadoras, pinturas e reformas em geral. Unidade de fornecimento: em rolo com as seguintes medidas: largura de 1,20 m e comprimento de 100 m. Características adicionais: um lado liso e outro micro ondulado.	609080	Rolo	2	50
5	Bobina de plástico bolha. Unidade de fornecimento: 1,30 m x 100 m.	220987	Rolo	1	20
6	Bucha de nylon universal 10 mm para gesso FLY 2: Para aplicação em materiais ociosos, tais como: placas de gesso, drywall, forro e teto de gesso.	245014	Und	100	5000
7	Chapa de drywall standard. Ambiente indicado: Interno. Tonalidade: Branco. Peso do produto: 18,00 Kg. Coeficiente de condutividade térmica: 0,25 kcal/h.m2.oC. Unidade de fornecimento: Altura por peça: 1,80 m. Largura por peça: 1,20 m. Espessura por peça: 1,25 cm.	604822	Und	1	75
8	Desempenadeira berox aço inox 25 cm para Massa corrida. Material da lâmina: Aço inox. Material do cabo: Plástico de engenharia. Peso: 0.27 Kg. (Marca de referência: Berox, similar ou de melhor qualidade).	480897	Und	1	10
9	Desempenadeira berox aço inox 40 cm para Massa corrida. Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: plástico de engenharia. Peso: 0.37 Kg. (Marca de referência: Berox, similar ou de melhor qualidade).	291638	Und	1	10
10	Desempenadeira berox aço inox 60 cm para Massa corrida. Material da lâmina: aço inox. Material do cabo: plástico de engenharia. Peso: 0.6 Kg. (Marca de referência: Berox, similar ou de melhor qualidade).	448856	Und	1	10
11	Desempenadeira de aço temperado. Unidade de fornecimento: 12 cm x 35 cm, lisa, com cabo aberto de madeira. (Marca de referência: Atlas, similar ou de melhor qualidade).	448856	Und	1	20

12	Desempenadeira plástica. Unidade de fornecimento: 16 cm x 8 cm. Indicada para textura rústica e efeito grafiato. Composição: base plástica porosa e cabo plástico com alça fechada.	436485	Und	1	10
13	Desempenadeira plástica. Unidade de fornecimento: 30 cm x 18 cm. Indicada para textura rústica e efeito grafiato. Composição: base plástica porosa e cabo plástico com alça fechada.	436485	Und	1	10
14	Desempenadeira para efeitos decorativos, aço inox, cabo aberto emborrachado.	480897	Und	1	10
15	Disco de lixa grão 120: Para lixadeira de teto, 225 mm. Tipo de material do grão: Óxido de alumínio. Para lixadeira MLP 750 Menegotti.	628529	Und	5	100
16	Disco de lixa grão 150: Para lixadeira de teto, 225 mm. Tipo de material do grão: Óxido de alumínio. Para lixadeira MLP 750 Menegotti.	441689	Und	5	200
17	Disco de lixa grão 220: Para lixadeira de teto, 225 mm. Tipo de material do grão: Óxido de alumínio. Para lixadeira MLP 750 Menegotti.	441693	Und	5	200
18	Disco de lixa grão 80: Para lixadeira de teto, 225 mm. Tipo de material do grão: Óxido de alumínio. Para lixadeira MLP 750 Menegotti.	353594	Und	5	100
19	Espátula aço polido para pintura de obra. Unidade de fornecimento: Espátula aço polido 127 mm; Material da lâmina: Aço polido; Material do punho: Plástico (PP); Comprimento da lâmina: 12,7 cm; (Marca de referência: Tigre, similar ou de melhor qualidade).	224115	Und	1	10
20	Espátula aço polido para pintura de obra. Unidade de fornecimento: Espátula aço polido 150 mm; Material da lâmina: Aço polido; Material do punho: Plástico (PP); Comprimento da lâmina: 15 cm; (Marca de referência: Tigre, similar ou de melhor qualidade).	291638	Und	1	10
21	Espátula aço polido para pintura de obra. Unidade de fornecimento: Espátula aço polido 40 mm; Material da lâmina: Aço polido; Material do punho: Plástico (PP); Comprimento da lâmina: 4 cm; (Marca de referência: Tigre, similar ou de melhor qualidade).	224108	Und	1	10
22	Espátula aço polido para pintura de obra. Unidade de fornecimento: Espátula aço polido 60 mm; Material da lâmina: Aço polido; Material do punho: Plástico (PP); Comprimento da lâmina: 6 cm; (Marca de referência: Tigre, similar ou de melhor qualidade).	224106	Und	1	10
23	Espátula para canto interno, lâmina 107mm em aço inox.	632222	Und	1	10
24	Estopa branca para polimento: Indicada para superfícies lisas e pinturas. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg.	243579	Kg	1	60
25	Fita adesiva. Material: Crepe. Tipo: Monoface. Unidade de fornecimento: Largura: 25 mm; Comprimento: 50 m; Espessura: 0,16 mm; Cor: Branca; Aplicação: Multiuso; Características adicionais: Resistência à tração de 7 kgf/Pol.	332859	Und	10	1000
26	Fita adesiva. Material: Crepe. Tipo: Monoface. Unidade de fornecimento: Largura: 48 mm; Comprimento: 50 m; Espessura: 0,16 mm; Cor: Branca; Aplicação: Multiuso; Características adicionais: Resistência à tração de 7 kgf/Pol.	278973	Und	10	1000

27	Fita antiderrapante para escadas: Confeccionada em material abrasivo e poliéster, com adesivo. Unidade de fornecimento: Largura: 5 cm; Cor: Preta; Rolo com: 20 m.	376491	Rolo	1	20
28	Fita telada na cor branca: Material em fibra de vidro, para aplicação em juntas de gesso acartonado. Unidade de fornecimento: Rolo com 90 m de comprimento e 50 mm de largura.	411995	Rolo	4	40
29	Fundo e acabamento zarcão. Unidade de fornecimento: 3,6 L; Informações do rendimento: até 30m² por demão; Diluição: Diluir com Aguarrás até 30% ou Thinner 500 até 20%. Observações sobre a secagem: Ao toque: 2 a 3 horas. Entre demãos: 5 horas. Final: 12 horas. Composição base: Solvente. Isento de chumbo e de compostos de chumbo Cor: Verde oliva.	352218	Lata	1	20
30	Gesso em pó secagem rápida. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg.	256485	Kg	10	200
31	Manta líquida: Impermeabilizante flexível a base de polímeros acrílicos, de alto desempenho, disperso em meio aquoso, para moldagem no local e aplicação a frio, pronto para uso. Resistente às intempéries. Unidade de fornecimento: Lata/Balde de 15 kg; Cor: Branca; Linha: Impermeabilizante; (Marca de referência: Rhodopas, similar ou de melhor qualidade).	390022	Lata	1	3
32	Lixa de ferro: Óxido de alumínio em costado de pano, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Unidade de fornecimento: Grão: 100; Folha: 225 mm x 275 mm.	445327	Und	10	200
33	Lixa de ferro: Óxido de alumínio em costado de pano, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Unidade de fornecimento: Grão: 120; Folha: 225 mm x 275 mm.	481009	Und	10	200
34	Lixa de ferro: Óxido de alumínio em costado de pano, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Unidade de fornecimento: Grão: 220; Folha: 225 mm x 275 mm.	359566	Und	10	200
35	Lixa de ferro: Óxido de alumínio em costado de pano, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Unidade de fornecimento: Grão: 80; Folha: 225 mm x 275 mm.	385142	Und	10	200
36	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 100; Folha: 225 mm x 275 mm.	292141	Und	10	400
37	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 150; Folha: 225 mm x 275 mm.	264892	Und	10	400
38	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 180; Folha: 225 mm x 275 mm.	360699	Und	10	400
39	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 220; Folha: 225 mm x 275 mm.	359566	Und	10	400
40	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 60; Folha: 225 mm x 275 mm.	314873	Und	10	300

41	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 80; Folha: 225 mm x 275 mm.	297215	Und	10	400
42	Lixa para massa: Óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral. Unidade de fornecimento: Grão: 120; Folha: 225 mm x 275 mm.	292141	Und	10	400
43	Lona plástica: Cor preta. Unidade de fornecimento: 4 m de largura, em rolo com 100 m de comprimento, com no mínimo 200 micras. Utilização: Proteção de pisos e outros materiais em reformas, telhados, silos agrícolas, proteção contra deslizamentos e erosões, barrancos, barreiras, arrimos e cargas em caminhões.	356098	Und	1	30
44	Macacão para pintura tipo tyvek: Confeccionado em material composto por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, não descartável. Tamanho: P, M, G, GG ou XG, a definir pela contratante no ato da aquisição.	354421	Und	1	20
45	Massa acrílica: 25 kg, embalagem em balde plástico ou lata. Rendimento: até 75 m². Diluição: Pronta para uso, se necessário adicione 1,5l de água por lata. Observações sobre a secagem: Ao toque 40 minutos, entre demãos até 3 horas. Final 4 horas. Referência: Suvinil, similar ou superior.	356009	Und	1	20
46	Massa corrida PVA: 25 kg, embalagem em balde plástico ou lata. Diluição: Pronto para o uso. Observações sobre a secagem: Ao toque: 30 minutos; Entre demãos 3 horas; Final: 5 horas; Nível de odor: Baixo odor; Lavável: Não; Ambiente indicado: Áreas secas; Referência: Coral, similar ou superior.	307559	Lata	2	50
47	Massa para rejuntamento drywall: 14 kg.	416693	Lata	1	20
48	Pad para recorte e acabamento em pinturas: 120 mm. Altura da lâ: 3,00 mm. Altura do pelo: Pelo baixo. Tipo das cerdas do pincel: Fibra de poliamida. Cor: Azul.	449492	Und	5	50
49	Parafuso ponta agulha GN25 para drywall: Unidade de fornecimento: 3,5 x 25 mm.	480816	Und	20	4000
50	Perfil tabica Branco para drywall: Unidade de fornecimento: 42 mm x 48 mm x 3000 mm.	464210	Barra	1	70
51	Perfil metálico para drywall canaleta F530: Unidade de fornecimento: 18 mm x 46 mm x 3000 mm.	601293	Barra	10	120
52	Pincel tipo trincha para pintura: Bitola 1", cerdas naturais, Cabo de madeira. Referência: Condor 726.	466338	Und	5	50
53	Pincel tipo trincha para pintura: Bitola 2", cerdas naturais, Cabo de madeira. Referência: Condor 726.	467559	Und	5	100
54	Pincel tipo trincha para pintura: Bitola 3", cerdas naturais, Cabo de madeira. Referência: Condor 726.	466026	Und	5	50
55	Pincel tipo trincha para pintura: Bitola 4", cerdas naturais, Cabo de madeira. Ref.: Condor 726.	467560	Und	5	50

56	Prego de aço 17 x 27 (3,00 x 62,10 mm) com cabeça para drywall: Unidade de fornecimento: 1 kg. Ref.: Ancora similar ou compatível.	333251	Und	2	8
57	Prolongador telescópico de 2 m para rolo de pintura.	344993	Und	2	10
58	Prolongador telescópico de 3 m para rolo de pintura.	344993	Und	2	8
59	Rebite pop de alumínio: 3,2 x 6.	464959	Und	10	1000
60	Regulador anão F530 para drywall.	483590	Und	10	420
61	Removedor em gel para esmaltes, vernizes, stains, texturas e tintas automotivas: Unidade de fornecimento: Densidade: 1,142 ± 0,020 g/cm³; Rendimento: Entre 3 e 6 m²/kg; Embalagem: 4 kg; Referência: Super removedor gel sayerlack.	224316	Galão	1	10
62	Rolo com 2 listras antigota: para utilização com qualquer tipo de tinta. Unidade de fornecimento: Largura: 23 cm; Referência: Atlas, Tigre, similar ou de melhor qualidade.	453726	Und	5	50
63	Rolo com 2 listras antigota: Com cabo tipo gaiola, para utilização com qualquer tipo de tinta. Unidade de fornecimento: Largura: 9 cm; Referência: Atlas, Tigre, similar ou de melhor qualidade.	397730	Und	5	30
64	Rolo de lã de carneiro 100% natural: Profissional, tipo extra, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta à base d'água. Unidade de fornecimento: Largura: 23 cm; Altura da lã: Mínimo 2,5 cm com cabo. Referência: Atlas, Tigre, similar ou de melhor qualidade.	404276	Und	5	25
65	Rolo lã 23 cm pele de carneiro: Rolo de lã de carneiro 100% natural, profissional, tipo extra, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta à base d'água. Unidade de fornecimento: Largura: 23 cm; Altura da Lã: Mínimo 9 mm; Referência: Atlas, similar ou de melhor qualidade.	322332	Und	1	10
66	Rolo de pintura epóxi resimax lã 23 cm: Com suporte gaiola. Altura da lã: 6,00 mm; Altura do pelo: Pelo baixo. Referência: Atlas, similar ou de melhor qualidade.	288794	Und	2	20
67	Rolo de pintura epóxi resimax lã 9 cm: Com suporte gaiola. Altura da lã: 6,00 mm; Altura do pelo: Pelo baixo. Referência: Atlas, similar ou de melhor qualidade.	397730	Und	1	15
68	Rolo textura rústica Tamanho 23 cm. Altura do pelo: Sem pelo. Tipo das cerdas do pincel: Microfibras.	467630	Und	1	15
69	Selador acrílico: Composto de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, para uso interno e externo. Unidade de fornecimento: Embalagem: Metálica, 18 litros; Rendimento: Mínimo de 125 m²/demão.	393223	Und	1	15
70	Silicone acético transparente. Aparência (visual): Pasta translúcida com odor característico (ácido acético). Unidade de fornecimento: Densidade a 25 °C (g/ml): 0,93 a 1,05; Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos; Temperatura ideal de aplicação: +5 a 35 °C; Temperatura de trabalho: -50 a 150 °C; Alongamento à ruptura: ≥800%; Dureza Shore A: 25; Cura gradativa a 23 °C e 55% U.R. após 24 horas: ≥3 mm Embalagem: 50 g.	612300	Und	2	30

71	Silicone adesivo acético de uso geral: Para aplicações diversas; Unidade de fornecimento: Embalagem: 280 g; Cor: A definir pela contratante no ato da aquisição.	479019	Und	10	100
72	Silicone PU-40: Indicação de uso para colagem e vedação, interno/externo. Unidade de fornecimento: Embalagem: 387 g Cor: A definir pela contratante no ato da aquisição.	612300	Und	10	100
73	Suporte para rolo de pintura tipo gaiola: Tamanho 23 cm. Referência: Atlas.	266516	Und	5	30
74	Suporte desempenadeira compatível com todas as desempenadeiras Berox, ajuste regulável de ângulo	436485	Und	2	10
75	Textura acrílica lisa: Composta por resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados. Unidade de fornecimento: Rendimento: Mínimo de 20 m²/demão; Diluição: De 5 a 10% para texturas; Unidade de fornecimento: Lata de 18 litros. Referência: Coral, similar ou de melhor qualidade.	467594	Und	1	30
76	Textura acrílica rústica riscada para grafiato: Cor branca. Diluição: Pronto para uso, se necessário diluir até 3% com água potável. Nível de odor: Baixo odor; Lavável: Não; Cobertura: até 14 m² por demão; Unidade de fornecimento: Lata de 18 litros. Referência: Coral, similar ou de melhor qualidade.	446959	Und	1	20
77	Tinta Premium Acrílico Fosco, cor MONUMENTO (padrão QGEx). Secagem ao toque: 1h. Entre demãos: 4h Final: 12h Diluição Diluir com água limpa 1ª demão superfícies não seladas de gesso, massa corrida ou acrílica diluir com 30% de água limpa. Demais demãos ou repintura diluir de 10% a 20% com água limpa. Para Airless diluir de 10% a 20% de água. Demãos Duas a Três demãos são recomendadas para atingir a cobertura adequada. Porém a cor, o tipo e o estado da superfície, podem exigir um número maior de demãos. Homogeneizar bem o produto. (Marca exigida: Universo - Tinta Premium Acrílico Fosco cor Monumento) https://www.universotintas.com.br/tintas/acrilico-premium-fosco-acetinado-semibrilho-2/	356526	Lata	2	40
78	Tinta acrílica semibrilho Tinta acrílica à base de emulsão de estireno-acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, concreto e fibrocimento, acabamento semibrilho. Classificação conforme ABNT NBR 11702, com requisitos de desempenho da ABNT NBR 15079-2. Sólidos por volume de 32% a 40%; sólidos por peso de 35% a 50%; viscosidade de 81 a 130 KU; peso específico de 1,070 a 1,300 g/cm³; pH entre 9 e 10. Rendimento mínimo por embalagem: 110 m², lata de 18 L. Número de demãos: 2 a 3. Secagem final: até 12 horas. Embalagem: lata metálica de 18 L, original de fábrica, com dados litografados diretamente sobre a embalagem. Prazo de validade mínimo de 2/3 da data impressa na embalagem, no ato da entrega. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Comprovação mediante relatório de ensaio de laboratório competente, certificado de conformidade de organismo acreditado, ou participação do fabricante no Programa Setorial da Qualidade (PSQ/ABRAFATI). Referência: Coral Decora Diamante, ou similar de qualidade igual ou superior.	616883	Lata	2	70

79	Tinta acrílica acetinada Tinta acrílica à base de emulsão de estireno-acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, concreto e fibrocimento, acabamento acetinado. Classificação conforme ABNT NBR 11702, com requisitos de desempenho da ABNT NBR 15079-2. Sólidos por volume de 30% a 40%; sólidos por peso de 35% a 50%; viscosidade de 90 a 110 KU; peso específico de 1,120 a 1,300 g/cm³; pH entre 8,9 e 10. Rendimento mínimo por embalagem: 105 m², lata de 18 L. Número de demãos: 2 a 3. Secagem final: até 12 horas. Embalagem: lata metálica de 18 L, original de fábrica, com dados litografados diretamente sobre a embalagem. Prazo de validade mínimo de 2/3 da data impressa na embalagem, no ato da entrega. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Comprovação mediante relatório de ensaio de laboratório competente, certificado de conformidade de organismo acreditado, ou participação do fabricante no Programa Setorial da Qualidade (PSQ/ABRAFATI). Referência: Coral Decora Seda, ou similar de qualidade igual ou superior.	313470	Lata	2	30
80	Tinta acrílica fosca (cores diversas) Tinta acrílica à base de emulsão de estireno-acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, concreto e fibrocimento, acabamento fosco. Classificação conforme ABNT NBR 11702, tipo 4.5.2, com requisitos de desempenho da ABNT NBR 15079-1. Sólidos por volume de 28% a 40%; sólidos por peso de 38% a 60%; viscosidade de 89 a 110 KU; peso específico de 1,077 a 1,480 g/cm³; pH entre 8,9 e 10. Rendimento mínimo por embalagem: 145 m², lata de 18 L. Número de demãos: 2 a 3. Secagem final: até 12 horas. Embalagem: lata metálica de 18 L, original de fábrica, com dados litografados diretamente sobre a embalagem. Prazo de validade mínimo de 2/3 da data impressa na embalagem, no ato da entrega. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Comprovação mediante relatório de ensaio de laboratório competente, certificado de conformidade de organismo acreditado, ou participação do fabricante no Programa Setorial da Qualidade (PSQ/ABRAFATI). Referência: Coral Decora Matte, ou similar de qualidade igual ou superior.	297492	Lata	2	40
81	Tinta epóxi para azulejo: Cor branco gelo; Rendimento mínimo: 40 m²/demão; Aplicação: Com rolo de espuma ou pistola; Unidade de fornecimento: Galão com 3,6 litros. Referência: Suvnil, similar ou de melhor qualidade.	253832	Galão	1	8
82	Tinta esmalte sintético, acabamento alto brilho Tinta esmalte sintético à base de solvente, de secagem rápida, para manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, superfícies metálicas e de madeira, acabamento alto brilho. Classificação conforme ABNT NBR 11702. Diluição máxima de 10% com aguarrás, conforme recomendação do fabricante. Número de demãos: 2 a 3. Rendimento mínimo: 21 m²/L. Densidade relativa entre 0,900 e 1,100 g/cm³. Secagem final: até 24 horas, ou conforme especificação de secagem rápida do fabricante. Embalagem: lata metálica de 3,6 L, original de fábrica, lacrada, com dados impressos de forma indelével. Prazo de validade mínimo de 2/3 da data impressa na embalagem, no ato da entrega. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Comprovação mediante relatório de ensaio de laboratório competente, certificado de conformidade de organismo acreditado, ou participação do fabricante no Programa Setorial da Qualidade (PSQ/ABRAFATI). Referência: Coral Coralit Secagem Rápida, ou similar de qualidade igual ou superior.	248412	Galão	2	50
83	Tinta esmalte sintético: Acabamento acetinado Rendimento mínimo: 21 m²/L. Densidade relativa: Entre 0,900 – 1,100 g/cm³. Unidade de fornecimento: Lata de 3,6 litros. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Referência: Coral Coralit Secagem Rápida, similar ou de melhor qualidade.	481739	Galão	2	50
84	Tinta esmalte sintético, acabamento brilhante (cores diversas) Tinta esmalte sintético à base de solvente, de alta resistência, para manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, superfícies metálicas e de madeira, acabamento brilhante. Classificação conforme ABNT NBR 11702. Diluição máxima de 10% com aguarrás, conforme recomendação do fabricante. Número de demãos: 2 a 3. Rendimento mínimo: 21 m²/L. Densidade relativa entre 0,900 e 1,100 g/cm³. Secagem final: até 24 horas. Embalagem: lata metálica de 3,6 L, original de fábrica, lacrada, com dados impressos de forma indelével. Prazo de validade mínimo de 2/3 da data impressa na	453764	Galão	2	50

	embalagem, no ato da entrega. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Comprovação mediante relatório de ensaio de laboratório competente, certificado de conformidade de organismo acreditado, ou participação do fabricante no Programa Setorial da Qualidade (PSQ/ABRAFATI). Referência: Coral Coralit Ultra Resistência, ou similar de qualidade igual ou superior.				
85	Tinta esmalte sintético: Acabamento brilhante, cor branco neve; Rendimento mínimo: 21 m²/L; Densidade relativa: Entre 0,900 – 1,100 g/cm³; Unidade de fornecimento: Lata de 3,6 litros. Referência: Coral Coralit Ultra Resistência, similar ou de melhor qualidade.	358363	Galão	2	50
86	Tinta para demarcação viária: Cor amarela, à base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos orgânicos, cargas minerais inertes, aditivos, microbicidas, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos e água. Rendimento: Até 110 m². pH: Entre 8,7 – 10,0. Unidade de fornecimento: Lata de 18 litros. Referência: Sherwin-williams Novacor Piso Premium, similar ou de melhor qualidade.	622766	Lata	2	30
87	Tinta para piso: À base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos orgânicos, cargas minerais inertes, aditivos, microbicidas, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos e água. Rendimento: Até 110 m²; pH: Entre 8,7 – 10,0. Unidade de fornecimento: Lata de 18 litros. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Referência: Sherwin-williams Novacor Piso Premium, similar ou de melhor qualidade.	626247	Lata	2	30
88	Tinta spray de uso geral, acabamento brilhante: Unidade de fornecimento: Lata com 400 ml. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Referência: Colorgin, similar ou de melhor qualidade.	481739	Lata	2	50
89	Tinta spray esmalte sintético premium de uso geral, acabamento fosco: Unidade de fornecimento: Lata com 400 ml. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Referência: Colorgin, similar ou de melhor qualidade.	481739	Lata	5	70
90	Zarcão: Resina anticorrosiva para superfícies metálicas, secagem extra rápida. Isento de chumbo e de compostos de chumbo. Rendimento: Mínimo 30 m²/demão. Cores a definir conforme necessidade da contratante. Unidade de fornecimento: Galão com 3,6 litros.	368815	Galão	1	10
91	Saco Coletor Para Lixadeira MLP 750 Menegotti.	605867	Und	1	5
92	Respirador purificador de ar tipo peça facial filtrante, classe PFF1 (S). Confeccionado em camadas de não-tecido, com clipe nasal moldável e elásticos para fixação. Indicado para retenção de poeiras e névoas não tóxicas, com eficiência mínima de filtração de 80%. Isento de látex. Exigências Legais: Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido no Ministério do Trabalho e certificação INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 13698.	486881	Und	10	100
93	Thinner: Para uso como diluente de tintas de poliuretano, vernizes, esmaltes, primers rápidos e laca nitrocelulose. Unidade de fornecimento: lata com 900 ml; Referência: Thinner 2750 Anjo, similar ou de melhor qualidade.	453716	Lata 900ml	10	480

7.1. Metodologia de Cálculo

A quantificação dos itens seguiu a seguinte metodologia analítica:

a) Análise de dados históricos: consulta ao Termo de Referência 29/2025 e ao histórico de saídas registrado no SISCOFIS, utilizados como referência inicial para os itens de consumo corrente já contemplados no certame anterior;

b) Ajuste por histórico de Ordens de Serviço: os quantitativos dos itens já constantes do certame anterior foram revistos com base no histórico de Ordens de Serviço de manutenção predial atendidas pela SSvGe no biênio 2024-2025, de modo a refletir o ritmo real de consumo;

c) Incorporação de itens novos: foram incluídos itens sem correspondência no certame anterior, identificados pela Equipe de Planejamento em função de necessidades de manutenção não anteriormente supridas, com destaque para a desempenadeira decorativa em aço inox (item 14), a espátula para canto interno (item 23) e o suporte para desempenadeira (item 74).

Os documentos que dão suporte à metodologia de cálculo, constam do anexo de nº III a este Estudo: metragem das áreas de manutenção sob responsabilidade do Gabinete do Comandante do Exército, histórico de Ordens de Serviço e relatório de consumo extraído do SISCOFIS.

7.2. Sistema de Registro de Preços

A adoção do SRP observa o art. 3º, caput e inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, considerando a necessidade permanente e frequente de contratação do objeto ao longo do exercício, sem que seja possível definir previamente o cronograma exato de retiradas do estoque. A quantidade máxima registrada em ata corresponde ao limite superior estimado para o período de 12 (doze) meses, sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

7.2.1. A Quantidade Máxima indicada na relação de itens representa o limite máximo estimativo que poderá ser adquirido pela Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. As contratações serão solicitadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do órgão, mediante a emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2.2. A Quantidade Mínima indicada na planilha de itens refere-se estritamente ao quantitativo mínimo que a Administração poderá exigir em cada Ordem de Fornecimento individualizada (pedido mínimo). Fica vedado à Administração emitir ordens de fornecimento ou empenhos com quantitativos inferiores ao limite mínimo estipulado por item, salvo por prévio acordo e anuência expressa da Detentora da Ata.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 587.313,36

A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, visando estabelecer o teto de aceitabilidade econômica do certame.

8.1. Metodologia de Cálculo

A estimativa de valor foi apurada mediante pesquisa de preços conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante o seguinte roteiro:

a) priorização de fontes oficiais: consulta ao módulo "Pesquisa de Preços" do Compras.gov.br e a contratações similares da Administração Pública;

b) pesquisa complementar: coleta subsidiária de cotações em mídias especializadas na internet e pesquisa direta com fornecedor;

c) análise crítica e expurgos: análise crítica da cesta de preços, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

O detalhamento dos preços unitários e a identificação dos fornecedores consultados constam do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo nº I a este Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado resulta do somatório dos itens da pesquisa, sendo que os valores unitários foram arredondados para duas casas decimais.

8.2. Justificativa da Estimativa

A estimativa garante a economicidade e a eficiência da contratação, assegurando que o orçamento reflita o menor dispêndio possível sem comprometer a qualidade e a disponibilidade dos materiais indispensáveis à manutenção predial do Gab Cmt Ex. O valor estimado funciona como preço máximo aceitável na licitação, servindo de fundamento para a desclassificação de propostas acima desse patamar, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opção pelo Parcelamento (Adjudicação por Item)

A Administração optou pela divisão do objeto em itens individuais, sem agrupamento em lotes ou grupos, com fundamento no princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do TCU.

A consolidação de material de pintura e de material de gesso/drywall em um único Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência não afasta a lógica do parcelamento: cada item continua sendo julgado e adjudicado individualmente pelo critério de menor preço, o que permite que fabricantes de tinta e distribuidores de perfilaria e gesso, ainda que de segmentos de mercado distintos, participem apenas dos itens de sua especialidade, sem necessidade de ofertar a totalidade do objeto.

Considerando a natureza de bem comum do objeto, o critério de julgamento será o de menor preço por item, a ser processado por Pregão Eletrônico.

9.2. Justificativa Técnica e Econômica

a) Divisibilidade do objeto: tintas, ferramental, materiais de proteção e insumos de gesso/drywall podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao conjunto da solução;

b) ampliação da competitividade (Súmula nº 247/TCU): permite a participação de licitantes especializados por segmento, como fabricantes de tinta, distribuidoras de ferramental, papelarias e distribuidoras de perfilaria e gesso, ainda que sem capacidade de fornecer a totalidade do objeto;

c) melhor aproveitamento do mercado: evita a concentração e aproveita fornecedores locais e especializados;

d) participação de ME/EPP: a modelagem por item, somada ao valor de cada item, inferior a R\$ 80.000,00, fundamenta a exclusividade de participação de ME/EPP tratada no item 3.6, ampliando o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) inexistência de prejuízo à economia de escala: o SRP já garante economia de escala ao consolidar a demanda anual em um único certame.

9.3. Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços

O parcelamento por item é compatível com o SRP adotado: como a demanda é variável ao longo do exercício, a adjudicação por item garante que a Administração pague o menor preço unitário real de mercado para cada componente, evitando itens superfaturados dentro de lotes globais.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme a Portaria nº 4.036/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020, e a Instrução Normativa SEGES nº 20, de 2022, que revogou a IN SEGES nº 1, de 10 de janeiro de 2019, e passou a disciplinar o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública federal, em conjunto com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Nos termos do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e da Instrução Normativa SEGES nº 20, de 2022, atualmente vigente sobre o Plano de Contratações Anual, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, os normativos da Secretaria de Gestão sobre a matéria.

De acordo com o art. 16 do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022, durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual (PCA), poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

10.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000223/2026;
- Data de publicação no PNCP: 13/05/2026;
- ID do item no PCA: 173;
- Classe/Grupo: 8010 - Tintas, vernizes e produtos correlatos;
- Identificador da Futura Contratação: 160086-24/2026.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade ou execução da presente demanda. A aquisição caracteriza-se como atividade final e autônoma que, uma vez executada, atenderá integralmente às necessidades identificadas, sem exigir contratações prévias, concomitantes ou futuras de natureza correlata.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação está fundamentada no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, visando aos seguintes resultados demonstráveis:

12.1. Benefícios Diretos

Regularidade das rotinas de manutenção de pintura e de drywall, com preservação da apresentação institucional e da segurança dos usuários; viabilização do cronograma de revitalizações de ambientes administrativos planejadas para o exercício; e proteção anticorrosiva de superfícies metálicas estruturais mediante fundo e acabamento zarcão, prevenindo deterioração precoce.

12.2. Benefícios Indiretos

Eficiência logística e de estoque pela consolidação da demanda em um único certame via SRP; padronização de cores institucionais; e fomento à participação de ME/EPP.

12.3. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição de bens comuns por Pregão Eletrônico via SRP concilia demandas de manutenção rotineira, de caráter imprevisível, com demandas programadas, garantindo unidade sistêmica entre o planejamento (DFD/ETP) e a execução, com a proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Requisição e Fornecimento

A requisição dos materiais será formalizada por meio de Documento Interno do Exército (DIEEx), emitido de acordo com as necessidades da Seção de Serviços Gerais, atestado pelo responsável pela demanda e pelo Fiscal Administrativo, observada a segregação de funções prevista no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Entrega dos Materiais

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados do aceite da Nota de Empenho, em remessa única, configurando entrega imediata nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, conforme o art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Recebimento Definitivo e Liquidação

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da IN SEGES/ME nº 77/2022.

13.5. Fiscalização e Acompanhamento

A gestão e a fiscalização da contratação observarão o Decreto nº 11.246/2022. Serão designados, por portaria, Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, com atribuições análogas às definidas para contratações de mesma natureza.

13.6. Capacitação dos Responsáveis pela Fiscalização

Previamente ao início da execução contratual, os servidores designados como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo deverão ser orientados quanto às especificações técnicas dos materiais de pintura e de gesso/drywall constantes deste Estudo, aos

critérios de recebimento provisório e definitivo (itens 13.3 e 13.4) e aos parâmetros de sustentabilidade e de qualidade descritos nos itens 3.1, 3.3 e 3.4, de modo a assegurar a correta verificação de conformidade dos itens entregues, nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

14. Outros Estudos Pertinentes

14.1. Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU

Foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição (outubro de 2025). Com base nas orientações da Parte Específica do Guia para tintas e produtos químicos de baixo impacto, foram priorizados, sempre que tecnicamente equivalentes, produtos à base de água frente a produtos à base de solvente, conforme detalhado no item 3.4.

14.2. Classificação do Termo de Referência (Lei nº 12.527/2011)

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a IN SEGES/ME nº 81/2022 regulam o acesso à informação e a elaboração do Termo de Referência digital. Esta Equipe de Planejamento avalia que o conteúdo deste processo não se enquadra nas hipóteses de classificação do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, devendo prevalecer o princípio da publicidade.

14.3. Classificação do Objeto

De acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, os materiais de pintura e de gesso/drywall listados enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e normas da ABNT.

14.4. Bens de Luxo

Em cumprimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021, esta Equipe de Planejamento atesta que os itens solicitados possuem características de qualidade comum, sem adornos supérfluos ou luxuosidade, observado o princípio da economicidade.

14.5. Substituição do Termo de Contrato por Documento Hábil

Considerando que a despesa se caracteriza como compra com entrega imediata e integral, a Equipe de Planejamento propõe a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, transpondo para o Termo de Referência as cláusulas essenciais relativas a obrigações das partes, sanções administrativas, reajuste, casos omissos e foro.

14.6. Prorrogação da Ata de Registro de Preços e Renovação de Quantitativos

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.6.1. A prorrogação da vigência da Ata **permite a renovação integral dos quantitativos originais**, restabelecendo-se o saldo para o órgão gerenciador e participantes, desde que:

I. Seja demonstrado que o preço registrado permanece vantajoso para a Administração;

II. Haja anuência formal e por escrito do fornecedor;

III. Seja formalizado termo aditivo antes do fim da vigência da ata.

14.6.2. Não se confunde a vigência da Ata com a vigência de cada contratação individual. A vigência de cada contratação específica, formalizada por Nota de Empenho, será de **70 (setenta) dias**, contados do seu aceite. Esse prazo é compatível com o ciclo de entrega imediata (30 dias corridos), recebimento definitivo (10 dias úteis) e margem interna para liquidação e pagamento.

14.7. Consulta prévia à Intenção de Registro de Preços (IRP)

Em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, foi realizada consulta aos sistemas oficiais (Compras.gov.br e PNCP), constatando-se a inexistência de IRP aberta compatível com o objeto e o cronograma da demanda.

14.8. Análise de Riscos

A Análise de Riscos desta contratação foi elaborada pela Equipe de Planejamento e integra o processo como anexo nº II a este Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Logística Reversa e Descarte de Resíduos

Em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ao Decreto nº 10.936/2022, a contratada e a Administração deverão observar a destinação final ambientalmente adequada de embalagens de tinta, solventes e materiais contaminados, inclusive por meio de pontos de coleta de logística reversa, quando aplicável ao tipo de embalagem.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes e instalações não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo poder público.

15.2. Comprovação e Certificações

A conformidade será aferida na fase de julgamento da proposta, pelos meios previstos no item 3.1, e no recebimento provisório, por meio das etiquetas de certificação compulsória do Inmetro, quando aplicável, das declarações técnicas dos fabricantes e das Fichas com Dados de Segurança, admitida a comprovação por qualquer meio de prova nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e do inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, pelas razões a seguir:

a) a necessidade é clara e pertinente ao interesse público: a manutenção predial do Gab Cmt Ex depende do fornecimento regular de material de pintura e de gesso/drywall, sob risco de degradação de superfícies, perda de proteção anticorrosiva e comprometimento da apresentação institucional, conforme descrito no item 2;

b) a solução escolhida é a mais adequada dentre as possíveis: o levantamento de mercado (item 6) demonstrou que a aquisição por Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, com parcelamento por item (item 9), é a alternativa que concilia economia, flexibilidade e ampliação da competitividade, com participação exclusiva de ME/EPP (item 3.6);

c) a contratação é necessária e oportuna: os quantitativos estimados (item 7) decorrem do histórico de consumo e de Ordens de Serviço da própria Seção de Serviços Gerais, e a previsão da despesa está alinhada ao Plano de Contratações Anual (item 10);

d) o objeto pode ser legalmente contratado: trata-se de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sem enquadramento como bem de luxo (item 3.9) e sem impedimento legal à sua aquisição por esta via;

e) os benefícios potenciais compensam os custos estimados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **THAIANE VIEIRA ALVES**
Data: 02/10/2026 08:44:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIANE VIEIRA ALVES

Auxiliar Técnica da Seção de Serviços Gerais



Documento assinado digitalmente

BRUNO LUIS DE BRITTO

Data: 02/10/2026 08:18:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO LUIS DE BRITTO

Adjunto da Seção de Serviços Gerais



VALMIR PICINATO DA SILVA - CAPITÃO
CPF: 66718821934
Quartel em Brasília - DF



Eu revisei este documento.
2026.10.02 09:45:54-03'00'

VALMIR PICINATO DA SILVA

Chefe da Seção de Serviços Gerais